



PREFEITURA DE  
**SENADOR  
LA ROCQUE**  
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

Secretaria  
Municipal de  
Saúde



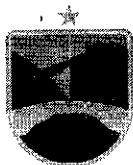
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2023**

DADOS DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	024/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2023
Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	024.01/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LIMPEZA, INCLUINDO LAVAGEM INTERNA E EXTERNA COM ASPIRAÇÃO PARA OS VEÍCULOS E FROTA DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:	R\$ 58.850,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	GUSTAVO ROCHA DE OLIVEIRA – Portaria nº 066/2025
VIGÊNCIA INICIAL:	24/02/2026
VIGÊNCIA FINAL	24/02/2027

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CNPJ:	14.091.765/0001-99
ENDEREÇO:	Rua Bom jardim, s/n,	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Senador La Rocque – MA	ESTADO:	Maranhão
ORDENADOR DA DESPESA:	Ray Sousa Alves Miranda	CPF:	071.133.163-44

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168	CPF/CNPJ:	40.950.781/0001-08
ENDEREÇO:	RUA BOM JARDIM, Nº 440	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Senador La Rocque – MA	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 98823-9959	E-MAIL:	joselavadouglaas@gmail.com
REPRESENTANTE:	JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA	CPF:	794.527.601-68

DADOS DO BANCÁRIO	
banco:	Banco do brasil (001)
Agencia:	2887-1
Conta corrente:	35754-5
Favorecido:	JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168



PREFEITURA DE  
**SENADOR  
LA ROCQUE**  
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

Secretaria  
Municipal de  
Saúde



## PREÂMBULO

Este Termo Aditivo visa alterar as **CLÁUSULAS QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LIMPEZA, INCLUINDO LAVAGEM INTERNA E EXTERNA COM ASPIRAÇÃO PARA OS VEÍCULOS E FROTA DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA**, firmado em 06 de Março de 2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024.01/2023, a saber:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 104/2023, conforme previsto na Cláusula Quarta – Da Vigência e nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 24/02/2026, e término em 24/02/2027.

## CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 58.850,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais)**, no prazo e condições estipulados no termo de contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Serviço de lavação de veículo (Geral) LEVE E POPULAR	SERV.	PRÓPRIO	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
2	Serviço de lavação de veículo (Geral) Tipo MINI VAM	SERV.	PRÓPRIO	160	R\$ 55,00	R\$ 8.800,00
4	Serviço de lavação (Simples) Tipo AMBULÂNCIAS	SERV.	PRÓPRIO	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
5	Serviço de lavação (Geral) Tipo AMBULÂNCIAS	SERV.	PRÓPRIO	350	R\$ 85,00	R\$ 29.750,00
7	Serviço de lavação de veículo (Geral) Tipo CAMINHONETES	SERV.	PRÓPRIO	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
TOTAL						R\$ 58.850,00

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

**UNIDADE:** 04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLASF. PROGRAMÁTICA:** 10 301 0041 2.103 - MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.



Secretaria  
Municipal de  
Saúde



Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanece inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de ser publicado seu extrato no Diário Oficial.

Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA, 24 de fevereiro de 2026.

#### ASSINATURAS

##### PELA CONTRATANTE

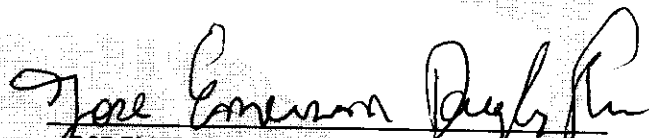
RAY SOUSA ALVES  
MIRANDA:07113316  
344

Assinado de forma digital por RAY  
SOUSA ALVES  
MIRANDA:07113316344  
Dados: 2026.02.24 11:57:49 -03'00'

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ray Sousa Alves Miranda  
CPF: 071.133.163-44  
Portaria nº 001/2025

##### PELA CONTRATADA

  
JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168

CNPJ: 40.950.781/0001-08  
Jose Emerson Douglas Silva  
CPF: 794.527.601-68

#### TESTEMUNHAS

NOME:

NOME: